

ATO EXECUTIVO Nº 711

Dá nova redação ao art. 1º, item II, alínea “f” do Ato Executivo nº 701, de 03 de abril de 1975.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que confere o art. 10, § 2º do Estatuto aprovado pelo Decreto “E” nº 3.527, de 9/12/969,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, item II, alínea f do Ato Executivo nº 701, de 03 de abril de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

f) Distribuição de crédito para os órgãos relativamente autônomos da UERJ”;

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 05 de junho de 1975

Oscar Tenório